



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 31 de março de 2025.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **UNO HEALTHCARE INC**, representada no Brasil pela empresa a **UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.109.151/0001-24**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI nº 0046407592), o qual teve sua **vigência prorrogada até 28/12/2026**, nos termos da **Parecer n. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU e Despacho n. 00039/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU aprovado pelo Despacho n. 00040/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** (SEI nº 0046514815), visando à aquisição de **METRELEPTINA NAS CONCENTRAÇÕES 3MG, 5,8MG E 11,3, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL**, em atendimento à solicitação da **Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 0043801810) e dados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário Ofertado	Valor Total por Item
1	Metreleptina, 3.0 MG, Pó Liófilo P/ Injetável	611982	Frasco-Ampola	1.085	R\$ 1.796,01	R\$ 1.948.670,85
2	Metreleptina, 5,8 MG, Pó Liófilo P/ Injetável	611983	Frasco-Ampola	4.000	R\$ 3.592,03	R\$ 14.368.120,00
3	Metreleptina, 11,3 MG, Pó Liófilo P/ Injetável	433973	Frasco-Ampola	1.930	R\$ 7.184,06	R\$ 13.865.235,80
Valor Total						R\$ 30.182.026,65

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 30.182.026,65 (trinta milhões, cento e oitenta e dois mil vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0046902870).

4. Verifica-se na Nota Técnica nº 13/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0045552427), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao caso.

5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0046399899).

6. Constata-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0046415046), a AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023.

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas DECLARA que os valores informados acima correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**, conforme já informado no Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0046399899).

8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COMFAD/CGPJUD/DJUD/SE/MS (SEI nº 0045821840) e Parecer Técnico nº 64/2025-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0046357418).

9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 614/2024 (SEI nº 0042521953), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 614/2024, conforme verifica-se no Despacho DIMEC/CGPLAM/DLOG/SE/MS (SEI nº 0043602746).

10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.

11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **UNO HEALTHCARE INC**, representada no Brasil pela empresa a **UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.109.151/0001-24**.

ODILON BORGES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046944616** e o código CRC **C61811F6**.